



Publicado em Placar

Em 04/11/98

Olga Maria J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 2330 de 04 de Novembro de 1998.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 24.842/98, e o Parecer nº 1821/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da contratação de serviços de serviços técnicos especializados em Fonoaudiologia para a Rede Municipal de Saúde,

considerando que a profissional a ser contratada detém qualificação para tal, bem como o preço proposto para os serviços,

considerando que a contratação visa a ampliação dos programas de saúde existentes, no aspecto preventivo dos problemas relacionados com a voz, fala, audição, leitura e escrita dos usuários do sistema integrado de saúde,

considerando, finalmente o disposto no art. 25, inciso II, c/c o inciso III do art. 13 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação da profissional ADRIANA MARTINS FERRAZ, para prestar serviços técnicos especializados em Fonoaudiologia para a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 04 dias de Novembro de 1998.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS